



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0152/2006.

DATA: 29/Nov/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, em até o limite de **R\$- 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, por anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05 00 - DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

05 02 - DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

15.451.0005.2.011 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

FONTE: 1030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Corrente

77	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
74	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$	5.900,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

05 00 - DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

05 02 - DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

15.451.0005.2.052 - Manut do Royalties - Fundo Especial do Petróleo e Mineral

FONTE: 1030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Corrente

79	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$	6.900,00
----	--	-----	----------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 29 de Novembro de 2006.

  
ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

